



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 18100543-8

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2017

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Bodocó

Declaro que o documento 49 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Erro.

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

ROSTAND DE SOUZA LIRA

Departamento de Controle Municipal

20/03/2019



Documento Assinado Digitalmente por: ROSTAND DE SOUZA LIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 696aacdf-216d-42ef-aa61-f44fd8069e25